



Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA
CNPJ: 74.062.332/0001-37

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 001/20025

O Presidente da Câmara Municipal de Caseara, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, resolve:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas dependências da sede deste parlamento, aos servidores, exceto aos que exercem a função de guardas, nos dias 30/05 e 02/06/25.

Parágrafo Único – A facultação é em face às comemorações ao 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação política de Caseara.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caseara, Estado do Tocantins, aos 29 dias de maio de 2.025.


VER. SUAIR MARIANO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal